

PROJETO DE LEI Nº 010/2018

"Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam criados e inseridos no Anexo I da Lei nº 2029, de 24 de junho de 2003, que dispõe sobre os cargos de pessoal da Prefeitura, 20(vinte) vagas de **AUXILIAR DE CRECHE**, 09 (nove) vagas de **ZELADOR** e 20 (vinte) vagas de **OFICINEIRO**.

Parágrafo Único - A descrição sintética e detalhada do cargo Auxiliar de Creche, Zelador, Oficineiro e seu respectivo padrão de vencimentos estão definidos no Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 06 de março de 2018.

Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru

ANEXO I

Projeto de Lei nº _____, de 06 de março de 2018.

CARGO: Auxiliar de Creche

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio

Nº De VAGAS: 20 (vinte)

VENCIMENTO: R\$966,00 (novecentos e sessenta e seis reais).

CARGA HORÁRIA: 40 hora/semanais

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público/Processo seletivo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- auxiliar o profissional do magistério (professor).

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- cuidar dos materiais pedagógicos;
- observar a manutenção dos equipamentos;
- ser responsável pela limpeza de brinquedos, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelas crianças;
- participar dos cuidados relacionados à alimentação;
- ajudar as crianças nas refeições;
- estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança;
- prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada;
- estimular, preparar e acompanhar o repouso das crianças;
- organizar todo o material de uso das crianças, assim como roupas, toalhas, produtos de higiene pessoal e calçados de uso das crianças;
- executar atividades de higienização das crianças, como banho, troca de fraldas, escovação de dentes, limpeza das mãos, entre outras;
- executar outras atribuições afins.

CARGO: Oficineiro

Nº de VAGAS: 20 (vinte)

VENCIMENTO: R\$966,00 (novecentos e sessenta e seis reais).

CARGA HORÁRIA: 1 (uma) hora atividade até 38 (trinta e oito) horas atividades por semana, conforme definição das modalidades de oficinas pedagógicas necessárias à execução dos programas definidas em Decreto.

FORMA DE OCUPAÇÃO: contratação por Processo Seletivo Público simplificado.

REQUISITOS: curso específico ou experiência comprovada na modalidade da respectiva oficina.

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES: planejar as aulas/atividades; reger as turmas, desenvolvendo as atividades que objetivem o desenvolvimento mental, cívico, artístico, esportivo, cultural e profissionalizante da respectiva modalidade de oficina; promover e registrar o desenvolvimento dos alunos; propor iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento; zelar pela integridade física e segurança dos alunos durante o horário da atividade.

CARGO: Zelador

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental

Nº De VAGAS: 09 (nove)

VENCIMENTO: R\$966,00 (novecentos e sessenta e seis reais).

CARGA HORÁRIA: 40 hora/semanais

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público/Processo seletivo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar, sob supervisão imediata, serviços braçais, conservação manutenção e limpeza geral.
- Experiência: não necessita experiência anterior.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- executar serviços de limpeza, utilizando pás, vassouras apropriadas,

ferramentas e máquinas;

- preparar a terra, rebaixando, se necessário, corrigindo suas deficiências;
- podar plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim;
- separar os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento, ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
- cuidar da conservação de áreas internas e externas, garantindo a limpeza e manutenção das instalações, para tanto, executando serviços de reparos nas redes elétricas e hidráulica, no sistema de ar-condicionado, máquinas e equipamentos eletrônicos;
- cuidar da restauração de alvenaria, pintura e outros, para dar segurança ao funcionamento;
- executar serviços de troca de lâmpadas, instalação de luminárias;
- zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor rendimento;
- pulverizar inseticidas em plantas, de acordo com instruções recebidas;
- realizar coleta de lixo, colocando-o nas lixeiras devidas;
- realizar a capina de pequeno porte na Instituição;
- executar outras atribuições afins.